

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
CARTA-CIRCULAR

C.C.: 3/2022/DCECO Data: 2022-11-4	Contingente de importação e medida de distribuição de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) em 2023	<ul style="list-style-type: none">• COMUNICAÇÃO SOCIAL• DIVULGAÇÃO INTERNA• AFIXAÇÃO• INTERNET
---------------------------------------	---	---

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2022, relativo às quotas de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs), comunica-se o seguinte:

1. No período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2023, o volume total anual de importação é de 248,26 KG.
2. O contingente anual de importação distribuído aos operadores é dividido em duas quotas:
 - 1) Quota inicial (60% da quantidade total anual da importação);
 - 2) Quota adicional (40% da quantidade total anual da importação).
3. A reexportação de HCFCs não está sujeita às quotas, mas também não resulta em reposição das quotas de importação.
4. O formulário de “Pedido de Quota Inicial / Adicional de Importação de HCFCs” pode ser descarregado na página electrónica da DSED (http://www.dsedt.gov.mo), ou levantado pessoalmente nos Serviços, sendo aceite fotocópia deste. Os Pedidos de Quota inicial e de Quota Adicional devem ser apresentados separadamente.
5. O resultado de distribuição será notificado aos operadores por ofício.
6. As quotas iniciais e adicionais distribuídas para importação de HCFCs não podem ser transferidas para o ano civil seguinte, nem podem ser alienadas, por qualquer forma, a outrem.

7. Os operadores que obtenham as referidas quotas devem entregar o pedido de licença de importação junto da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. Após a obtenção do parecer dado pela mesma, a DSEDT procederá à apreciação e autorização do pedido.

Formas de apresentação do pedido de Quota Inicial

8. Os operadores que queiram requerer quota inicial de 2023 devem apresentar o pedido junto da DSEDT até 31 de Dezembro de 2022.
9. Na distribuição da quota inicial, deve ter-se em conta o valor médio das importações dessas substâncias efectivamente realizadas pelo respectivo operador em 2022.

Formas de apresentação do pedido de Quota adicional

10. Os operadores que queiram requerer quota adicional de 2023 devem apresentar o pedido junto da DSEDT até 31 de Março de 2023.
11. A quota adicional é distribuída em parte iguais aos operadores que tenham apresentado pedido de atribuição.

O Director dos Serviços

Tai Kin Ip